



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 99, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Revogado(a) pelo(a) [Portaria PRDF nº 68, de 23 de fevereiro de 2026](#)

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PRDF nº 98, de 27 de abril de 2021](#)

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PRDF nº 93, de 19 de abril de 2021](#)

Alterado(a) pelo(a) [Portaria PRDF nº 139, de 16 de junho de 2020](#)

~~A PROCURADORA CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 50, inciso II, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#), pela [Portaria PGR nº 995, de 27 de setembro de 2019](#), pelo art. 56 da [Portaria nº 357, de 5 de maio de 2015](#) e pela [Resolução PR/DF nº 31, de 12 de setembro de 2018](#) e suas alterações estabelecidas na [Resolução PR/DF nº 32, de 1 de julho de 2019](#).~~

~~CONSIDERANDO que, atualmente, apenas três Ofícios da PR/DF possuem atribuição para atuar na esfera da tutela (cível) da saúde;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de incrementar a força de trabalho, na referida esfera de atuação ministerial, em face do atual quadro de pandemia, assim classificado pela Organização Mundial de Saúde por conta do Coronavírus;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de preservar o interesse público na priorização das questões relacionadas à temática do Coronavírus no âmbito da PR/DF;~~

~~CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Colégio de Procuradores da República da PR/DF, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Instituir Grupo de Apoio para atuar, em auxílio aos Procuradores da República titulares dos Ofícios de Cidadania, Seguridade e Educação da Procuradoria da República no Distrito Federal, em representações, notícias de fato, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais cíveis referentes ao combate à pandemia provocada pelo Coronavírus que sejam de atribuição da referida área de atuação, nos termos da [Resolução PR/DF nº 31, de 12 de setembro de 2018](#).~~

~~§ 1º O Grupo de que trata o caput será constituído pelos seguintes Procuradores da República:~~

~~I— Andréa Silva Araújo;~~

~~II— Anna Carolina Resende Maia Garcia;~~

~~III— Caio Vaez Dias;~~

~~IV— Marcelo Ribeiro de Oliveira;~~

~~V— Mário Alves Medeiros;~~

~~VI— Melina Castro Montoya Flores;~~

~~VII— Paulo José Rocha Júnior;~~

~~VIII— Paulo Roberto Galvão de Carvalho.~~

~~IX— Luciana Loureiro Oliveira ([Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria PRDF nº 139, de 16 de junho de 2020](#))~~

~~X— Ana Carolina Alves Araújo Roman ([Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria PRDF nº 93, de 19 de abril de 2021](#))~~

~~X— Felipe Fritz Braga. ([Incluído\(a\) pelo\(a\) Portaria PRDF nº 98, de 27 de abril de 2021](#))~~

~~§ 2º A constituição do Grupo de Apoio não alterará as regras de distribuição das representações, notícias de fato, procedimentos extrajudiciais e processos judiciais cíveis referentes ao combate à pandemia no âmbito dos Ofícios de Cidadania, Segurança e Educação.~~

~~§ 3º Sem prejuízo do quanto disposto no parágrafo anterior, os integrantes do Grupo de Apoio atuarão, em consonância com o respectivo Procurador Natural, individual ou coletivamente, conforme distribuição de trabalho que melhor atenda ao princípio da eficiência.~~

~~Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA  
Procuradora-Chefe Substituta~~

~~Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 abr. 2020. Caderno Administrativo, p. 7.](#)~~